



28278400



08006.000017/2020-71

Boletim de Serviço em 12/07/2024
D.O.U. de 12/07/2024, seção 3, página 108



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Contratos
Divisão de Contratos

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

PROCESSO Nº 08006.000017/2020-71

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Subsecretária de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Senhora SOLANGE BERTO DE MEDEIROS**, nomeada pela Portaria nº 168, de 8 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 9 de fevereiro de 2024, com delegação de competência fixada pela Portaria SE nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2021, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Senhora ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 180, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 14 de fevereiro de 2024 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.165/0001-40, sediada na Av. Brigadeiro Faria Lima 4300, Ed. F. L. Corporate, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.538-132, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Senhor CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO**, Vice-presidente Governo, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08006.000017/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 93/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/07/2024 a 16/07/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 1.3. **SUPRIMIR** 21,51% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 550.932,68 (quinhentos e cinquenta mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.
- 1.4. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função da supressão.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

- 2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 1.525.657,89** (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme composição abaixo.

Item	Descrição do Serviço	Atuação	Tipo de Licença	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
1	EXECUTIVE PROGRAMS LEADERSHIP TEAM: LEADER	Estratégica	Tipo 1	Subscrição	01 (uma)	R\$ 329.580,454	R\$ 27.465,038	R\$ 329.580,454
3	EXECUTIVE PROGRAMS LEADERSHIP TEAM: PARTNER TEAM MEMBER: Executive Programas Leadership Team	Estratégica	Tipo 3	Subscrição	04 (quatro)	R\$ 299.019,359	R\$ 99.673,120	R\$ 1.196.077,434
TOTAL								R\$ 1.525.657,89

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. Gestão/Unidade: 200005
- 3.2. Fonte de Recursos: 0100000000
- 3.3. Programa de Trabalho: 172184
- 3.4. Elemento de Despesa: 339040
- 3.5. Plano Interno: GL67OTCGLTI
- 3.6. Declaração de Disponibilidade Orçamentária 50 (27986826)
- 3.7. Nota de Empenho 2024NE000126 - ITENS 1 A 4 - CT 93/2020 (27073390)

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA**

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 76.282,89 (setenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

- 5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste do Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Termo de Contrato originário.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

SOLANGE BERTO DE MEDEIROS

Subsecretária de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ministério da Justiça e Segurança Pública

CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 28/06/2024, às 14:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Berto de Medeiros, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 03/07/2024, às 10:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Ribeiro Brasileiro, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 15:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28278400** e o código CRC **4B7B1FDB**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.